



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Taperoá - BA

Quinta-feira • 04 de junho de 2020 • Ano I • Edição Nº 301

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 008 /2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANA MARIA DOS SANTOS GOTO

<http://camarataperoa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 008 /2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PORTARIA Nº 008/2020

“Dispõe sobre a suspensão temporária das sessões promovidas pela Câmara Municipal de Taperoá, decorrente do agravamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19.”

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Taperoá e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Protocolo de prevenção e controle do novo coronavírus (COVID19) e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11-03-2020, que a contaminação com o novo coronavírus caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a confirmação de casos dessa infecção no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a importância das ações preventivas para reduzir o risco de contágio e transmissão viral, incidindo objetivamente sobre a curva temporal e o pico de casos da contaminação;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o substancial afluxo diário dos públicos interno e externo ao edifício da Câmara Municipal, bem como o distanciamento social, e intensificação das ações e programas de higienização pessoal, e do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a especial relevância de resguardar Funcionários e Vereadores idosos, com morbidade ou doença crônica, notadamente as que compõem grupo de risco com maior potencial de contágio pelo COVID-19, em face da particular taxa de letalidade;

CONDIDERANDO a necessidade de se compatibilizar os princípios enunciados na Constituição da República, concernentes à eficiência da Administração, com o direito à saúde, e “à redução do risco de doença, e de outros agravos”;

CONSIDERANDO o agravamento do quadro de pandemia ocasionada pelo COVID-19, inclusive com o aumento exponencial do número de casos em todo o país;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as sessões ordinárias promovidas pela Câmara Municipal de Taperoá por um período de 15 (quinze) dias a partir do dia 05 de junho de 2020, podendo, posteriormente, ser postergada, por novo ato formal, após nova avaliação do quadro de pandemia.

Parágrafo único – Durante o período estabelecido no *caput*, verificada a necessidade, esta Câmara Municipal poderá realizar sessões extraordinárias.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taperoá-Bahia, em 03 de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Ana Maria dos Santos Goto
-Presidente-

Derivaldo Marcos de Jesus dos S. Lisboa
- Vice-Presidente-

Josias de Jesus Ribeiro
-1º Secretário -